



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA** comunica que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, de **Agente Comunitário de Saúde – Microárea 1(um) - Rural**, nos termos da Lei Municipal nº 3.202, de 30 de dezembro de 2013 e de **Agente de Campo**, nos termos da Lei Municipal nº 3.203 de 30 de dezembro de 2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Processo Seletivo destina-se à contratação de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde, para atuar na microárea 1 – Rural, no Município de Vila Maria e de 01 (um) Agente de Campo.

1.2. O vencimento do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde é de R\$ 953,98 e o vencimento do Cargo de Agente de Campo é de R\$ 1.150,00.

1.3. A carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais.

2. DA LOCALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA DA MICROÁREA (PARA O EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE):

Micro Área 01 Rural – Auxiliadora, Santa Catarina, Linha 16 Imaculada, Linha 17 Nossa Senhora do Carmo e Linha 18 Baixa até a Capela.

3. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES.

3.1. Local, período e condições.

3.1.1. As inscrições deverão ser efetuadas somente na Secretaria Municipal de Saúde de Vila Maria, sita à Rua Gal. Flores da Cunha, n.º 398, de segunda a sexta-feira, das 7h e 30 min as 13h.

3.1.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de 27 a 31 de janeiro de 2014, mediante comparecimento pessoal do candidato e preenchimento de formulário próprio, anexo a este Edital, com apresentação de documentos comprobatórios dos requisitos necessários para a inscrição.



3.1.3. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros ou dolo no preenchimento deste documento.

3.1.4. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mails, “fac-símile”, internet ou em caráter condicional.

3.2. Requisitos para inscrição.

3.2.1. São requisitos para a inscrição:

- a) tomar conhecimento deste Edital, a fim de certificar-se de que possui os requisitos exigidos para a contratação;
- b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- c) possuir 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições;
- d) possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo, que é Ensino Fundamental completo;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) não ter registros de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- g) estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- h) estar residindo na microárea de inscrição, desde a data de publicação do presente Edital e nela permanecer durante a vigência do contrato (somente para o Emprego de Agente Comunitário de Saúde);
- i) Não ter ocupado Cargo ou Emprego Público no Município de Vila Maria de forma emergencial nos últimos seis (6) meses, até a data final da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Artigo 232, da Lei Municipal 1533/2003.

3.2.2. No ato de inscrição, além dos documentos comprobatórios dos requisitos previstos no item 3.2.1., os candidatos deverão apresentar:

- a) cópia da Carteira de Identidade;
- b) cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) cópia da Carteira de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- d) comprovante de residência;
- e) cópia do Título de Eleitor e comprovação da quitação eleitoral;



- f) Alvará de folha corrida judicial;
- g) documentos comprobatórios do grau de instrução
- h) documentos comprobatórios do tempo de experiência profissional na função
- i) Documento comprobatório de curso básico de informática (somente para o cargo de Agente de Campo).

4. DAS ATRIBUIÇÕES.

4.1. Descrição do Emprego Público.

4.1.1. As atribuições do emprego público de Agente Comunitário de Saúde são:

Sintética: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Genéricas: utilizar instrumentos para diagnósticos demográficos e sócio-cultural da microrregião de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva, registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida, realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

4.2. Descrição do Cargo Público.

4.2.1. As atribuições do cargo público de Agente de Campo são:

Descrição Sintética: Agir no controle de endemias, descobrir focos, destruir e evitar a formação de criadouros, impedir a reprodução de focos e orientar a comunidade com ações educativas.

Descrição Analítica: Capturar vetores em reservatórios, identificar e tratar conforme o índice de infestação; realizar o registro, captura, apreensão e eliminação de animais que representem risco a saúde do homem; Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice (LI) e descobrimento de focos nos municípios infestados e em armadilhas e pontos estratégicos nos municípios não infestados; Realizar a eliminação de



criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.); Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica; Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; Repassar aos supervisores da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos de sua zona; Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; Deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento (PA); Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de endemias; Utilizar recursos de informática, bem como operar sistemas informatizados necessários para execução das atividades inerentes a função; Prestar atendimento ao público na Unidade Básica de Saúde; Executar todas as tarefas relativas ao programa de prevenção de endemias, como febre amarela, dengue, doença de chagas, assim como controle de vetores (tais como simuliídeos); Outras atividades correlatas.

5. DA SELEÇÃO.

5.1. A seleção e classificação dos candidatos será realizada por uma comissão designada pelo Prefeito Municipal, que avaliarão os seguintes critérios:

- a) o primeiro critério para seleção é o grau de instrução dos candidatos, tendo preferência os que tiverem maior nível de instrução;
- b) havendo empate, terão preferência os candidatos que comprovarem maior tempo de experiência profissional na função, o qual será apurado em dias;
- c) persistindo empate, terão preferência os candidatos mais idosos.
- d) para o exercício da função, os candidatos deverão concluir, com aproveitamento satisfatório, curso introdutório de formação inicial, sob pena de desclassificação.

5.2. A comprovação do tempo de experiência profissional dos candidatos deverá ser realizada da seguinte forma:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com início e fim, se for o caso) acrescida de declaração do empregador, devidamente assinada com a qualificação



do emitente, que informe a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas; ou

b) declaração ou Certidão de Tempo de Serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. A declaração ou certidão deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos (ou equivalente), a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência; ou

c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante, devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo).

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS.

6.1. O Município publicará no Mural da Prefeitura Municipal, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após encerrado o prazo para as inscrições, a classificação dos candidatos inscritos.

6.2. O candidato poderá interpor recurso em relação à classificação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação da classificação dos candidatos inscritos, no qual deverá constar exposição fundamentada do pedido de alteração da classificação.

6.3. O requerimento de recurso deverá ser entregue no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Vila Maria, em horário de expediente.

6.4. O deferimento ou indeferimento do recurso será publicado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Vila Maria.

6.5. O processo contendo a resposta ao recurso ficará à disposição dos candidatos somente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vila Maria, onde os interessados poderão ter vistas aos mesmos, no prazo estabelecido em Edital.

6.6. Não serão considerados os recursos protocolados fora do prazo.

6.7. Não serão aceitos recursos por e-mail ou por quaisquer serviços de postagem.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.



7.1. As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e Legislação.

7.2. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

7.3. A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Maria.

7.4. O candidato convocado terá prazo máximo de 01(um) dia para manifestar-se quanto à aceitação da vaga oferecida. Admite-se o prazo máximo de mais 02 (dois) dias para assumir suas funções. Não iniciando suas atividades no prazo estabelecido será considerado desistente e imediatamente será chamado o candidato seguinte.

7.5. A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA MARIA

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2014.

MAICO SERAFINI BETTO

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DELONEI CARLOS PERIN

Secretário Municipal de Governo



ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014

Candidato à contratação temporária para o emprego público de
Agente Comunitário de Saúde
Microárea 01 – Rural.

NOME DO CANDIDATO _____

CPF: _____

RG: _____

ENDEREÇO: _____ Nº: _____ COMP.: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E IDADE DO CANDIDATO

Grau de instrução:	<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo <input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo <input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo <input type="checkbox"/> Pós-Graduação
Tempo de experiência na função, em dias.	
Data de Nascimento:	____/____/____

Em anexo, seguem os documentos comprobatórios da experiência profissional.

Vila Maria - RS, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

Servidor Responsável pela Inscrição:

Nome: _____

Assinatura: _____



ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014

Candidato à contratação temporária para o cargo público de
Agente de Campo

NOME DO CANDIDATO _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____ Nº: _____ COMP.: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E IDADE DO CANDIDATO

Grau de instrução:	<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo <input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo <input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo <input type="checkbox"/> Pós-Graduação
Tempo de experiência na função, em dias.	
Data de Nascimento:	____/____/____

Em anexo, seguem os documentos comprobatórios da experiência profissional.

Vila Maria - RS, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

Servidor Responsável pela Inscrição:

Nome: _____

Assinatura: _____